



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 114/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 19 de Julho de 2018, a Senhora **ALMERINDA DE AGUIAR MENDONÇA (cônjuge)**, dependente do segurado deste Instituto, Senhor **JOSE VIANA MENDONÇA**, matrícula nº **6300**, aposentado voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição em 01/06/2017, na função de Servente, através da Portaria nº 100/2017, (Processo TCE/RJ nº 214.703-7/2017).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, sendo o provento fixado conforme abaixo:

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única).....	R\$ 1.287,90
--------------------------------	---------------------

(Um mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 24 de Agosto de 2018.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 596 Página: 07
Data: 30/08/2018